

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Castanhal, nomeada pela Portaria n.º 019/17 de 04/01/2017, com arrimo no que dispõe o Art. 25, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”; e em face da necessidade da Fundação Cultural de Castanhal (FUNCAST) contratar serviços de PRODUÇÃO MUSICAL promovidos no Município de Castanhal, optou-se pela contratação de empresa para contratação exclusiva de produção musical, AMAZON SHOW, para atuar no Projeto de Natal ano-2017 produzindo shows das bandas: Pastorinhas Filhas de Sion; Cia de Circo Nós Tantos; Os magrelas; Turma da Lilica; Espoleta Blues, Papai Noel, Mago, Equipe do Mago; Cia de Dança Sara Muller, Cantor Junior Lima; Giovane Andrade; Vitrola 80 e Walbinho dos Teclados no mês de Dezembro, dos documentos comprobatórios acostados aos autos deste processo. Em relação à escolha da AMAZON SHOW para execução dos referidos serviços, justifica-se pela inviabilidade de competição entre as bandas regionais contratadas pela referida empresa, tendo em vista que possui contrato de exclusividade com as bandas contratadas. Desta forma, atenderá à plena satisfação do objeto do contrato solicitado pela FUNCAST para atender o evento do Natal no ano de 2017. Após justificada a razão da escolha do fornecedor contratado conforme solicita o inciso II do artigo 26 da lei 8.666/93, a justificativa de preço de acordo com o inciso III foi realizada através da apresentação de notas fiscais de serviços prestados em outros órgãos.

Eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificado a economicidade a este Município e quanto ao objeto da despesa e confirmada à regularidade fiscal da empresa acima citada. Desta feita ante todas justificativas



técnicas, a presente contratação encontra-se legalmente amparada pelo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Trata-se, portanto de contratação de Empresa de Produção Musical com contrato de exclusividade com bandas consagradas pela opinião pública local conforme documentos apresentados, sem parâmetros para comparação com outras empresas, a CPL manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa **AMAZON SHOW**, portadora do CNPJ sob o nº18.098.713/0001-03, por inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$33.100,00 (**Trinta e Três Mil e Cem Reais**) obedecidos os critérios legais.

Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Procuradoria Jurídica deste Município, para que se manifeste sobre a presente inexigibilidade, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhhal/Pará, 15 de Dezembro de 2017.



Danielle Fonseca Silva
Presidente da C.P.L.